

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA: um estudo sobre a violência contra a pessoa idosa no Recife/PE

LONG STAY INSTITUTIONS: a study on violence against the elderly in Recife/PE

Vanessa Paloma de Lima Silva

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

RESUMO

Esse artigo apresenta uma discussão sobre a violência contra a pessoa nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) do Recife, assim como a atuação da 30ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) nas fiscalizações das ILPIs. Estudo realizado através de leituras, sistematizações de títulos bibliográficos e análise de 18 Inquéritos Cíveis. Teve como objetivo refletir sobre a violência que os velhos/as vivenciam nas ILPIs.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoa idosa. Violência. Instituição de longa Permanência.

ABSTRACT

This article presents a discussion about the violence against the person in the Institutions of Long Stay for the Elderly (ILPIs) of Recife, as well as the action of the 30th Public Prosecutor's Office of Citizenship of the Capital in Defense of the Human Rights of the Elderly Person of the Public Ministry of Pernambuco (MPPE) in the inspections of the ILPIs. Study conducted through readings, systematizations of bibliographic titles and analysis of 18 Civil Inquiries. It aimed to reflect on the violence that the old people experience in ILPIs.

KEYWORDS: Elderly person. Violence. Institution of long stay.

1 INTRODUÇÃO

O crescimento da população idosa é uma realidade presente na maioria dos países do mundo. Segundo Paiva (2014) chegar aos 80 anos é um privilégio que está vetado a várias populações no contexto mundial. Esse aumento de pessoas idosas acarreta uma série de questões, necessidades e demandas relacionadas a essa parte da população, entre elas, a procura por instituições que cuidem dos longevos, haja vista que o processo de envelhecimento acarreta

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



diversas mudanças sociais, econômicas, epidemiológicas que podem alterar o cotidiano dos/a idosos/as e dos seus familiares.

Este artigo é resultado do trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco, em que refletimos sobre a violência contra a pessoa idosa nas Instituições de Longa Permanência da cidade do Recife/PE.

No sentido de discutir sobre a violência institucional contra o/a velho/a nas ILPIs do Recife, o texto apresenta os resultados de uma pesquisa documental que procurou refletir criticamente sobre a complexidade do processo de envelhecimento da população, bem como as questões pertinentes a esse fenômeno, dentre eles, a violência institucional.

Portanto, o objetivo da pesquisa consistiu em discutir a violência contra pessoa idosa nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e seu enfrentamento pelo MPPE na cidade do Recife.

O estudo transversal foi realizado através de leituras, sistematizações de títulos bibliográficos e da análise de 18 Inquéritos Cíveis (Autos de Constatação e Recomendações) do ano de 2015. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) sob o número CAAE: 59353016.9.0000.5208.

O estudo foi realizado com uma perspectiva qualitativa, uma vez que “esse método de pesquisa trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2009, p. 21), o que possibilitou uma análise sobre o objeto de estudo.

Esse trabalho se divide em quatro (4) pontos: o primeiro apresenta uma discussão na perspectiva da gerontologia social crítica sobre a velhice e o envelhecimento. No segundo discorre sobre violência contra o/a velho/a. O terceiro enfoca o contexto histórico e social das ILPIs no Brasil, abordando elementos diversos que permeiam a institucionalização dos/as idosos/as e também a atuação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Por fim, os resultados da pesquisa são apresentados, no qual percebemos que a violência institucional acometida ao segmento residente em grande parte das ILPIs do Recife é recorrente.

2 DISCUSSÃO TEÓRICA SOBRE VELHICE E ENVELHECIMENTO

A discussão sobre o envelhecimento humano percorre todas as épocas. No estudo de Beauvoir em seu clássico livro “A Velhice” (1990) ela aponta que até o final do século XV todas

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



as abordagens sobre essa condição, são tratadas considerando a higiene, pois a percepção de velhice até esse momento estava vinculada a doença e pobreza. A autora pontua algumas pesquisas, como as de Galeno no século II, sobre conselhos de higiene. Beauvoir (1990, p. 12) aprofunda os questionamentos e destaca que “[...] a velhice aparece como uma desgraça mesmo nas pessoas que consideramos conservadas, a decadência física que ela traz salta aos olhos”. Essa reflexão expõe a imagem que a sociedade agrega ao envelhecimento.

Para Haddad (1986):

As representações sobre a velhice criadas pela geriatria-gerontologia, produtoras intelectuais do discurso competente sobre a velhice, são ideias da classe dominante, não passando, portanto, de expressão ideal das relações materiais dominantes; as representações sobre a velhice são parte da realidade, são reflexos das relações, processos e estruturas do capitalismo. Apanhando a realidade de maneira fragmentária, o discurso médico faz a apologia do mundo burguês. Os teóricos da velhice não fazem dos idosos o terreno da “sua” ciência, para “sua” ciência e pela “sua” ciência (p. 40).

Ainda segundo Haddad a questão social da velhice é formulada desconsiderando os fundamentos materiais da sua existência. Acreditamos que é necessário apreender o envelhecimento numa perspectiva mais ampla e crítica, considerando a realidade vivenciada por esse segmento populacional.

Os questionamentos acerca desse fenômeno na sociedade atual nos levam a refletir sobre as características dessa problemática na humanidade, indo além das observações demográficas e da análise desse processo percebe-se sua diferenciação e complexidade. Teixeira (2008) nos mostra que as condições materiais de existência na sociedade do capital proporcionam um envelhecimento diferenciado, principalmente para os trabalhadores envelhecidos.

Nesse sentido, apreender o envelhecimento do trabalhador considerando a valorização da produção de lucro que move o sistema capitalista implica verificar que a população idosa é desvalorizada, conseqüentemente vítima de várias formas de violência, dentre elas as violações cometidas pelas instituições.

Estudar esse segmento na perspectiva da totalidade social requer uma análise mais aprofundada da realidade, assim como, interpretar as desigualdades sociais que permeiam esse processo e preservar a condição do envelhecimento ligado diretamente a qualidade de vida.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



3 VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO IDOSA

Conforme Minayo (2005), a violência contra a pessoa idosa se manifesta de três formas: estrutural, interpessoal e institucional. A estrutural, aquela que ocorre pela desigualdade social e é naturalizada na pobreza, na miséria e na discriminação. Vale salientar que a “pobreza [...] deve ser entendida para além da ausência de renda. É também representada pela precariedade ou insuficiência de diversos bens e serviços básicos, tais como saúde, saneamento básico, educação, transporte, assistência social, cultura e lazer” (ARRUDA & PAIVA, 2014, p. 249).

A interpessoal consiste nas formas de comunicação e de interação cotidiana, de acordo com Dahlberg e Krug (2006) esse tipo de violência se divide em duas categorias, a primeira é a violência que ocorre principalmente entre os familiares, e a segunda entre sujeitos que necessariamente não tenham nenhuma relação pessoal com a vítima.

A institucional ocorre pela aplicação ou omissão na gestão das políticas sociais pelo Estado e pelas instituições assistenciais, maneira privilegiada de reprodução das relações assimétricas de poder, de domínio, de menosprezo e de discriminação (BRASIL, apud MINAYO, 2005).

Segundo Tamião (2010) essa violência é caracterizada pela falta de respeito contra os/as idosos/as, principalmente na forma de tratamento que esse segmento populacional recebe em algumas instituições, tais como, negligência, violação de direitos, discriminação entre outros. Minayo (2004) ressalta que esse tipo de violência

se realiza como uma agressão política, cometida pelo estado, em nível macrossocial. E de maneira mais particular, é atualizada e reproduzida nas instituições públicas de prestação de serviços e nas entidades públicas e privadas de longa permanência (p. 29).

A violência institucional se mostra presente nos serviços que são essenciais à sociedade, como saúde, previdência, assistência, serviços bancários, fornecimento de água e energia elétrica. Além das citadas, ainda estão inclusas as ILPIs públicas, privadas e filantrópicas.

4 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS/AS NO BRASIL

No imaginário social as Instituições de Longa Permanência para Idosos são comumente relacionadas aos asilos, casas de repouso, ancianatos e outros. Historicamente, essas instituições

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



têm origem na filantropia religiosa de herança europeia através de abrigos que ofereciam serviços para aqueles idosos/as desamparados/as, abandonados/as, pobres, desprezados/as pela sociedade. Essa associação se justifica, pois “os asilos constituem a modalidade mais antiga de atendimento ao idoso fora do convívio familiar” (KANSO *et al.* 2010, p. 3).

Christophe (2009) afirma que no Brasil, o registro de instituição destinada para velhos, data de períodos coloniais quando em 1794 o Conde de Resende decide construir “A Casa dos Inválidos” para abrigar velhos soldados portugueses. Segundo a autora essa atitude não se apresentava como caridade, e sim como recompensa aos soldados que lutaram pela pátria para que tivessem uma velhice digna.

Antes de surgir à primeira instituição destinada especificamente aos idosos no Brasil, eles eram abrigados em Santa Casas de Misericórdia ou em asilos de mendicidade que conforme Moreira (2014, p.34) tinha “o objetivo de abrigar crianças, pessoas abandonadas, ociosas, indigentes, inválidas, velhos e alienados (...) não havia uma distinção clara entre as necessidades de cuidado e o tratamento específico que deveria ser oferecido”.

As mudanças ocorridas na dinâmica demográfica do país desde 1950, as demandas por serviços de atendimento as pessoas idosas cresceram, pois os brasileiros passaram a viver mais. Com isso, cria-se um cenário favorável ao crescimento dessas instituições de atendimento, contudo, como sua origem está baseada na ação assistencialista, a grande maioria dos serviços que se expandiu foram entidades filantrópicas, remetendo as suas origens (BORN & BOECHAT, 2006; CAMARANO, 2010).

5 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MPPE) E AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES NAS ILPIS

Foi com a CF 88 que o Ministério Público (MP) ganhou importante relevância, pois a Carta Magna atribuiu ao órgão uma autonomia no âmbito da administração pública que vai atuar na fiscalização da lei defendendo os direitos conquistados pela sociedade (GIACOMIN; COUTO, 2010).

Arantes (1999) aponta que pela via judicial o MP é o agente mais importante da defesa de direitos coletivos. Portanto, as ações de proteção à população idosa frente às possíveis

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



irregularidades de instituições que podem se configurar como violência, é um papel que precisa ser destacado.

O estado de Pernambuco possui uma legislação referente às funções do MPPE, a Lei complementar nº 12 de novembro de 1994 dispõe sobre a organização, as atribuições, competências e o estatuto do Ministério Público de Pernambuco. A função fiscalizadora do MPPE é apresentada no capítulo II, como um mecanismo de defesa dos direitos humanos dos segmentos considerados vulneráveis pela sociedade, tal como, crianças, pessoas com deficiência e idosos/as. Após essa legislação, foi publicada a Lei nº 11.375 de 11.375, de 8 de agosto de 1996, que abrange questões acerca da estrutura dos órgãos de apoio e técnico do MPPE.

O MPPE realiza as inspeções em ILPIs do Recife através da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Baseado na competência do MP atribuído pelo Estatuto do Idoso, a Promotoria do Idoso tem como uma das suas atribuições inspecionar mensalmente entidades públicas e particulares que prestem serviços de atendimento à pessoa idosa, adotando as providências cabíveis.

6 RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Após a análise dos 18 inquéritos Cíveis (Autos de Constatação e Recomendações) do ano de 2015, conseguimos caracterizar as ILPIs do Recife, traçando o perfil dessas instituições, e também discutir sobre as irregularidades encontradas.

6.1 Perfil das ILPIs do Recife

Na capital funcionam cerca de 25 ILPIs, estão distribuídas, como mostra a tabela 1, de acordo com sua natureza jurídica:

Tabela 1 – Natureza das ILPIs do Recife/2015

	N	%
ILPI PÚBLICA	2	8

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



ILPI PRIVADA	13	52
ILPI FILANTRÓPICA	10	40
TOTAL	25	100

Fonte: Tabela criada pelas autoras a partir dos dados obtidos no MPPE.

Através das informações apresentadas na tabela 1 é possível perceber as disparidades existentes entre a quantidade de instituições públicas, filantrópicas e privadas da cidade do Recife. Observamos que o quantitativo de instituições de natureza pública na cidade é mínimo.

Conforme mostra a tabela 2 (abaixo), percebemos a prevalência do sexo feminino em relação ao masculino, observamos que mais da metade são mulheres, de 688 idosos/as residentes, 574 são mulheres, ou seja, mais de 90% das pessoas que residem nas ILPIs são mulheres idosas.

Tabela 2 – Distribuição de idosos por gênero nas ILPIs do Recife/2015

ILPIs	FEMININO		MASCULINO		Total	
	n	%	N	%	n	%
PÚBLICAS	21	3,6	34	29,8	55	8
PRIVADAS	238	41,5	74	64,9	312	45
FILANTRÓPICAS	315	54,9	6	5,3	321	47
TOTAL	574	100	114	100	688	100

Fonte: Tabela criada pelas autoras a partir dos dados obtidos no MPPE.

Essa realidade já vem sendo mostrada em vários estudos, sobre a predominância feminina nessas instituições, Goldani (1999, p.86) afirmou que “o mundo dos mais velhos é um mundo das mulheres”, isso se comprova tanto em âmbito nacional e local, como citado em capítulos anteriores, esse processo tem sido chamado de *feminização da velhice*.

6.2 Irregularidades encontradas nas ILPIs do Recife

Através da literatura consultada sobre a temática, percebemos que violência institucional contra pessoa idosa é recorrente, porém existem dificuldades de identificá-la na nossa sociedade. Ao analisarmos os documentos consideramos irregularidades todas as situações assinaladas pelo

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



MPPE no qual houve alguma violação de direito do/a idoso/a de acordo com o aparato legal de proteção aos direitos da pessoa idosa.

Todas as ILPIs averiguadas apresentaram alguma irregularidade, o que se contrapõem aos objetivos e funções desses espaços descritos no EI. No seu art. 49 o Estatuto coloca que “As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão com um dos seus princípios a – observância dos direitos e garantias dos idosos” (BRASIL, 2003, P13).

A Resolução da Diretoria Colegiada 283/05 é hoje o documento padrão para as normas de funcionamento das instituições condizente com os princípios do EI e tendo como objetivo

Assegurar as condições mínimas de funcionamento das instituições de atendimento ao idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de modo a garantir a atenção integral, defendendo a sua dignidade e os seus direitos humanos (BRASIL, 2005, p. 2).

Através da apreciação dos Autos de Constatação, percebemos que todas as instituições cometeram alguma violação dos direitos da pessoa idosa. Observamos que entre as ILPIs privadas e filantrópicas a irregularidade de maior incidência foi à ausência do alvará sanitário (29,62%), seguido da ausência do registro nos Conselhos Nacional, Estadual ou Municipal do Idoso (27,3%). Já nas ILPIs públicas a ausência de uma identificação visível da instituição (placa) foi constatada como a irregularidade mais presente (22%) e as outras variáveis apresentaram o mesmo quantitativo (11,1%).

A ausência do alvará sanitário e de registro nos Conselhos caracterizam uma violação de direitos, porque esses documentos comprovam que a instituição está em conformidade com a legislação que regulamenta o seu funcionamento. De acordo com a RDC 283/05 as ILPIs devem proporcionar um espaço seguro com condições mínimas necessárias tanto para o seu funcionamento, como para a circulação e o desenvolvimento das atividades dos/as seus residentes. A RDC indica que a ILPI deve oferecer instalações físicas em condições habitáveis, principalmente no que tange a higiene, segurança e a locomoção da pessoa idosa.

É importante ressaltar que a violência institucional contra a população idosa, não acontece apenas nas ILPIs, mas em geral, nas instituições públicas ou privadas que são prestadoras de serviços.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



7 CONCLUSÃO

Esse estudo nos proporcionou refletir sobre a temática da Violência Institucional contra a Pessoa Idosa nas ILPIs do Recife. Buscamos fundamentá-lo numa perspectiva totalizante, considerando os diversos aspectos que condicionam o processo de envelhecimento e institucionalização dos/as velhos/as.

O intuito da pesquisa é discutir sobre a violência institucional contra a pessoa idosa nesses espaços, não no sentido de generalizar que todas as ILPIs cometem esse tipo de violência, mas com a finalidade de considerar as complexas relações existentes nessas instituições, no qual grande parte viola os direitos dos/as idosos/as. Acreditamos que não debater sobre o tema invisibiliza ainda mais a problemática, tendo em vista que é um tema complexo e possui nuances que nem sempre são percebidas como violação pela sociedade que em sua maioria, naturaliza algumas atitudes, principalmente quando tratamos com o tema velhice.

A discussão sobre a violência institucional contra a população idosa não se esgota, nos leva acreditar que é necessário refletir como a atual sociedade tem se preparado para encarar essa realidade e como os órgãos responsáveis pela proteção/fiscalização têm desempenhado os seus papéis, uma vez que “a população de idosos faz-se crescente, e as instituições de longa permanência representam, muitas vezes, a única opção para esses indivíduos e suas famílias” (LEAL et al., 2006, p. 10).

REFERÊNCIAS

ARANTES, Rogério Bastos. **Direito e política**: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 14, n. 39, p. 83-102, 1999.

ARRUDA, Fernanda T.; PAIVA, Sálvea de O. Campelo. A velhice vítima de negligência: omissão do Estado e rebatimentos ao Serviço Social. **Revista Kairós Gerontologia**, São Paulo, v. 17, n.1, p.247-262, março 2014.

BEAUVOIR, S. de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BORN, Tomiko; BOECHAT, Norberto Seródio. A qualidade dos cuidados ao idoso institucionalizado. In: FREITAS, Elizabete Viana de (org.) **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2006. p. 1131-1141.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003. Brasília.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa**. Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/publicacoes/violencia-contra-a-pessoa-idosa>>. Acesso em: 30 nov. 2015.

_____. **Resolução RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005**. Aprova o Regulamento Técnico que define normas de Funcionamento para as Instituições Residenciais sob sistema Participativo e de Longa Permanência para Idosos. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível <http://sbgg.or.br/wp-content/uploads/2014/10/rdc-283-2005.pdf>> Acesso em 12 jul. 2016.

CAMARANO, Ana A. **As instituições de longa permanência para idosos no Brasil**. R. bras. Est. Pop., Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 233-235 jan./jun. 2010.

CHRISTOPHE, Micheline. **Instituições de Longa Permanência para Idosos no Brasil: uma opção de cuidados de longa duração**, 178f. Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais), Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2009.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. **Violência**: um problema global de saúde pública. Ciênc. saúde coletiva, v. 11, n. supl, p. 1163-1178, 2006.

GOLDANI, A. Mulheres e envelhecimento: desafios para novos contratos intergeracionais e de gênero. In: CAMARANO, A. **Muito Além dos 60**: os novos idosos brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA. 1999.

GIACOMIN, K.C.; COUTO, E.C. A Fiscalização das ILPIs: O Papel dos Conselhos, do MP e da Vigilância Sanitária. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.) **Cuidados de Longa Permanência para pessoa idosa**: um novo risco social a ser assumido? Rio de Janeiro: IPEA, 2010.

HADDAD, Eneida. **A ideologia da velhice**. São Paulo: Cortez Editora. 1989.

KANSO, Solange. et al. As Instituições de Longa Permanência para Idosos no Brasil. In: **XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, Caxambu- MG, Set.2010.

LEAL, Márcia Carréra Campos *et al.* **Perfil de instituições asilares no município do Recife, PE, Brasil**. Rev. bras. geriatr. gerontol, v. 9, n. 3, p. 39-48, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. In: _____. **O Desafio da Pesquisa Social**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009. p. 9-28.

MOREIRA, Priscilla de A. **Qualidade de vida dos idosos institucionalizados**. 185f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Escola de Nutrição, Bahia, 2014. 31-45 p.

PAIVA, Sálvea de O. Campelo. **Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital**. Cortez, 2014.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



TAMIÃO, Amanda L. Fernandes. **Violência contra o idoso**. 2010. 102 f. Trabalho de Curso (Graduação em Direito) Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha” mantedora do Centro Universitário Eurípides de Marília- UNIVEM, Marília, SP.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. Cortez Editora, 2008.